

LEI N.º 620/2005, de 07 de março de 2005.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica denominada de **RUA DENILDE ALBANO DA SILVA**, o trecho que inicia na Av. Washington Teles e Meneses, no sentido do Leste ao Oeste até a Rua Manoel Albano da Silva em frente à residência do Sr. Gabriel, na Sede do Distrito de Garças, no município de Amontada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 07 de março de 2005.



Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal